



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BATERIA DE 95 AH – 12 VDC, COMPATÍVEL COM O GERADOR DE ENERGIA INSTALADO NA SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS – CISSUL/SAMU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Processo: Nº 072/2026

Dispensa: Nº 013/2026

Data: 07/07/2026

Origem:

Apoiador operacional de manutenção

Contato

Reginaldo dos Santos Silva

Protocolador

Kelly Cristina da Silva

Objeto

Aquisição de 01 (uma) bateria de 95 Ah – 12 VDC, compatível com o gerador de energia instalado na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL/SAMU, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de 01 (uma) bateria de 95 Ah – 12 VDC, destinada ao gerador de energia instalado na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL/SAMU.

1.2 A necessidade da contratação foi identificada durante a visita mensal de manutenção preventiva realizada no gerador instalado na sede do CISSUL/SAMU, conforme Relatório de Visita Técnica emitido pela empresa responsável pela manutenção do equipamento, no qual foi constatado que a bateria do gerador apresentava desempenho insuficiente no momento da partida, sendo recomendada a sua substituição imediata para evitar falhas no acionamento do equipamento.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 Aquisição de bateria 95 amperes conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE
01	Bateria de 95 Ah – 12 VDC, compatível com o gerador instalado na sede do CISSUL/SAMU.	01

3. NECESSIDADE E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição é necessária para assegurar o perfeito funcionamento do gerador de energia, equipamento indispensável para garantir o fornecimento de energia elétrica em situações de interrupção da rede pública.

3.2. O CISSUL/SAMU presta serviço público essencial de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, mantendo em funcionamento ininterrupto a Central de Regulação Médica, responsável pelo recebimento e gerenciamento, em tempo real, das chamadas da população. A indisponibilidade do gerador poderá comprometer o funcionamento dos sistemas de telefonia, informática, comunicação e demais equipamentos essenciais, ocasionando riscos à continuidade do serviço prestado.

3.3. A bateria deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- capacidade nominal de 95 Ah;
- tensão de 12 VDC;
- possuir garantia mínima fornecida pelo fabricante;

- ser compatível com as especificações técnicas do gerador;
- atender às normas técnicas aplicáveis.

4 ALTERNATIVAS ANALISADAS

4.1 Não realização da aquisição.

4.1.1 Alternativa considerada inviável, pois a permanência da bateria atualmente instalada, diante da baixa capacidade identificada durante a manutenção preventiva, poderá comprometer a partida do gerador em eventual falta de energia elétrica, colocando em risco a continuidade operacional dos sistemas essenciais.

4.2 Recuperação da bateria existente.

4.2.1 Alternativa considerada tecnicamente inadequada, uma vez que a vida útil da bateria encontra-se comprometida, não havendo garantia de desempenho ou confiabilidade para utilização em equipamento essencial.

4.3 Aquisição de nova bateria

4.3.1 Alternativa considerada a mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, por garantir a pronta partida do gerador, aumentar a confiabilidade do sistema de energia de emergência e assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo CISSUL/SAMU, reduzindo o risco de falhas operacionais.

5. VIABILIDADE E PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 A contratação mostra-se tecnicamente viável, considerando a ampla disponibilidade do produto no mercado e a existência de diversos fornecedores aptos ao fornecimento.

5.2 Não há possibilidade de parcelamento do objeto, por se tratar da aquisição de um único item, cuja entrega deverá ocorrer de forma integral.

5.3 Considerando o valor estimado da contratação, a aquisição poderá ser realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

6.1 O valor estimado será definido mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, observando-se os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação vigente.

7 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1 A substituição da bateria foi indicada conforme Relatório de Visita Técnica de Manutenção Preventiva, no qual foi identificado que a bateria apresentava baixa eficiência na partida do

equipamento, sendo recomendada sua troca imediata para evitar indisponibilidade do sistema.

7.2 A aquisição da nova bateria é imprescindível para assegurar a disponibilidade operacional do gerador de energia, garantindo o funcionamento contínuo da Central de Regulação Médica do CISSUL/SAMU, bem como dos sistemas de telefonia, informática e comunicação utilizados para o recebimento e gerenciamento, em tempo real, das chamadas de urgência e emergência.

8 CONCLUSÃO

8.1 Diante das análises realizadas, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da aquisição de uma bateria automotiva de 95 Ah – 12 VDC, por se tratar da solução mais adequada para garantir a operacionalidade do gerador de energia e assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo CISSUL/SAMU, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Varginha, 06 de julho de 2026.



ALAN ALVANIR BARRA DE OLIVEIRA
SUPERVISOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de 01 (uma) bateria de 95 Ah – 12 VDC, compatível com o gerador de energia instalado na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL/SAMU, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Bateria 95 Ah – 12 VDC, compatível com o gerador instalado na sede do CISSUL/SAMU.	01

3. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem por finalidade garantir o adequado funcionamento do gerador de energia instalado na sede do CISSUL/SAMU.

3.2 Durante a manutenção preventiva do equipamento foi constatado que a bateria atualmente instalada apresenta desempenho insuficiente para a partida do gerador, sendo recomendada sua substituição imediata.

3.3 O gerador constitui equipamento essencial para assegurar o funcionamento contínuo da Central de Regulação Médica do SAMU, mantendo em operação os sistemas de telefonia, informática, comunicação e demais equipamentos indispensáveis ao atendimento das ocorrências de urgência e emergência.

3.4 A não substituição da bateria poderá comprometer o acionamento do gerador em eventual interrupção do fornecimento de energia elétrica, colocando em risco a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Consórcio.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor estimado da contratação, observados os requisitos legais aplicáveis.

4.1.1 O enquadramento jurídico específico será analisado e confirmado em parecer jurídico a ser emitido nos autos do processo.

4.1.2 A contratação será realizada por meio de procedimento não eletrônico, considerando o baixo valor da contratação, a simplicidade do objeto e a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado local, desde que assegurados os princípios da competitividade, economicidade e transparência.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

5.1 A bateria deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- capacidade nominal de 95 Ah;
- tensão nominal de 12 VDC;
- ser compatível com o grupo gerador Generac de 55 kVA instalado na sede do CISSUL/SAMU;
- possuir dimensões, posição dos polos e tipo de terminais compatíveis com o sistema original do equipamento, dispensando qualquer adaptação;
- possuir garantia mínima fornecida pelo fabricante;
- atender às normas técnicas aplicáveis.

6. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1 A solução adotada consiste na aquisição de uma bateria nova de 95 Ah – 12 VDC, por representar a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, garantindo maior confiabilidade ao sistema de energia de emergência e assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo CISSUL/SAMU.

7. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 A instalação deverá ser realizada nas dependências do CISSUL/SAMU, situado à Rua João Urbano de Figueiredo, nº 177, Varginha/MG.

7.2 O prazo para entrega da caçamba será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.3 O recebimento será provisório e definitivo, na forma da Lei nº 14.133/2021, após verificação da conformidade do produto.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão do Atestado de Recebimento, constante no verso da Nota Fiscal (NF), referente aos serviços prestados e aceitos pelo CISSUL.

8.2 O pagamento será efetuado, mediante boleto bancário ou crédito aberto em conta corrente

em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco Itaú Unibanco S.A., o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste Termo de Referência.

8.3 A CONTRATADA deverá encaminhar as Nota(s) Fiscal(is) ao CISSUL que a(s) receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços prestados, sua exata especificação, da proposta apresentada, bem como da comprovação da qualidade dos mesmos.

8.4 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

8.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A contratada deverá:

- fornecer produto novo e em perfeitas condições de uso;
- entregar o objeto no prazo estabelecido;
- substituir, sem ônus para a Administração, qualquer produto que apresente defeito ou desconformidade;
- manter durante toda a contratação as condições de habilitação;
- responsabilizar-se por danos decorrentes da execução do objeto;
- cumprir todas as normas técnicas aplicáveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Disponibilizar acesso aos locais de instalação, bem como acompanhar e fiscalizar a execução.

10.2 Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos, após a conferência da execução do serviço.

11. GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

11.1 RISCO DE ATRASO OU INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS: mitigado mediante acompanhamento da execução contratual e exigência de capacidade operacional da contratada para atendimento das demandas durante toda a vigência do contrato.

11.2 RISCO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO INCOMPATÍVEL OU DEFEITUOSO: mitigado pela: conferência das especificações técnicas no recebimento e substituição imediata pela contratada.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo Apoiador Operacional de

Manutenção, Reginaldo dos Santos Silva, a quem competirá acompanhar a entrega do objeto, verificar a conformidade com as especificações deste Termo de Referência, atestar o recebimento definitivo e adotar as providências necessárias em caso de irregularidades, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O valor estimado da contratação será definido após a realização de pesquisa de preços.

13.2 Dotação: 0201103020001 2.002 339030000000. 15000001002 – Ficha: 13 – GESTÃO DO CONSÓRCIO – MATERIAL DE CONSUMO

14. VIGÊNCIA

14.1 O contrato terá sua vigência pelo prazo de 120 (cento e vinte dias)

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A execução deverá observar as normas técnicas e a Lei nº 14.133/2021.

Varginha, 07 de julho de 2026.



MARIA EUGÊNIA NUNES CARVALHO
SUPERINTENDENTE EXECUTIVA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Macro Região Do Sul De Minas- CISSUL/SAMU, CNPJ: 13.985.869/0001-84, neste ato representado pela superintendente executiva, Sra. Maria Eugenia Nunes Carvalho, torna público a todos os interessados a contratação direta cujo objeto: “Aquisição de 01 (uma) bateria de 95 Ah – 12 VDC, compatível com o gerador de energia instalado na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL/SAMU, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.”, através da modalidade: **Dispensa de Licitação nº 00013/2026, Processo Administrativo nº 000072/2026**, Amparo legal Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Varginha, 23 de Julho de 2026.

MARIA EUGENIA NUNES
CARVALHO:04593969603

Assinado de forma digital por
MARIA EUGENIA NUNES
CARVALHO:04593969603
Dados: 2026.07.23 09:56:43 -03'00'

MARIA EUGÊNIA NUNES CARVALHO
SUPERINTENDENTE EXECUTIVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 072/2026

DISPENSA Nº 013/2026

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) bateria de 95 Ah – 12 VDC, compatível com o gerador de energia instalado na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL/SAMU, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, considerando a instrução processual que originou a presente DISPENSA, bem como a Requisição do Setor, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, Pareceres Jurídico e do Controle Interno, ratifica o procedimento de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declara, ainda, que estão presentes os requisitos legais, a motivação adequada, a vantajosidade da contratação e a conformidade com os princípios da administração pública.

Publique-se.

Cumpra-se.

Varginha, 23 de julho de 2026.

**FILIPPE
AUGUSTO
BATISTA DE
SOUZA:0847959
7674**
FILIPPE AUGUSTO BATISTA DE SOUZA
Diretor Executivo

Assinado digitalmente por FILIPPE
AUGUSTO BATISTA DE
SOUZA:08479597674
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Videoconferencia, OU=22087251000198,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=FILIPPE
AUGUSTO BATISTA DE
SOUZA:08479597674
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL/SAMU

Extrato de Publicação de Resultado

Dispensa nº 013/2026

Processo nº 072/2026

O **CISSUL** torna público o resultado de uma **DISPENSA** cujo **objeto** constitui-se de “Aquisição de 01 (uma) bateria de 95 Ah – 12 VDC, compatível com o gerador de energia instalado na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL/SAMU, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. ”/ **CNPJ:** 41.866.869/0001-09, – TAURUS GERADORES LTDA **Valor:** R\$ 945,00 (Novecentos e quarenta e cinco reais). O inteiro teor da Autorização de Contratação Direta está à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 13h às 17 horas, na Rua João Urbano Figueiredo, nº 177, Bairro Parque Boa Vista, Varginha/MG, no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/app/editais/13985869000184/2026/53> , Kelly Cristina da Silva – Assistente Administrativo. Varginha/MG, 23 de julho de 2026.

